



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 04/2021

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI E A BRASIL NETWORKS LTDA – ME.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços em epígrafe, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, abaixo identificadas e qualificadas e, ao final, firmadas por seus respectivos representantes legais, ajustam-se entre si as alterações constantes das cláusulas e condições a seguir ao Contrato nº 04/2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **10.792.806/0001-13**, com sede na Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, MG, CEP: 37.563-000, neste ato representada por seu Presidente o Vereador DENIS HENRIQUE DE FARIA, inscrito no CPF sob o nº 086.688.156-52 e identificado sob o RG nº MG-13.866.029 (SSP/MG), domiciliado e residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Distrito Fernandes, neste Município de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.563-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATADA

BRASIL NETWORKS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº **11.418.482/0001-10**, estabelecida à Rua Silviano Brandão, nº 712, Fundos, Centro, CEP: 37.557-000, na cidade de Congonhal, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o Sr. Rodrigo Santiago Lopes, inscrito no CPF sob nº 050.986.866-52 e identificado sob o RG nº MG-



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

11.189.223 (SSP/MG), residente e domiciliado à Rua José de Assis Ferraz, nº 67, Centro, na Cidade de Congonhal, MG, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por objeto a primeira prorrogação da vigência e a alteração de cláusulas, subcláusulas e condições contratuais abaixo especificadas do **Contrato nº 04/2021**, celebrado em 01/06/2021, de forma amigável, por comum acordo entre as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO

4.1. O objeto do contrato ora aditivado é a prestação de serviços de conexão à Internet com tecnologia fibra óptica com 100 MB (cem megabits) de download e 100MB (cem megabits) de upload sendo link dedicado (exclusivo para uso da Câmara) sem compartilhamento, incluso Instalação (implementação), manutenção e gerenciamento da rede local, bem como da disponibilização de cabeamento e todos acessórios que se fizer necessário à **CONTRATANTE**, bem como o suporte técnico, de acordo com proposta enviada pela **CONTRATADA**, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato nº 04/2021.

4.2. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, o valor contratual fica corrigido pelo INPC/IBGE e ficam alteradas a cláusulas e condições contratuais a seguir especificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A prorrogação por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A alteração contratual, de forma amigável, por meio do presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e visa adequar às necessidades atuais da Câmara, bem como, atualizar os responsáveis pela gestão fiscalização do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO CONTRATUAL

A presente prorrogação tem previsão na SUBCLÁUSULA 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO e a alteração contratual tem previsão na CLÁUSULA DEZESSEIS – DA ALTERAÇÃO, ambas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. A primeira prorrogação do prazo contratual é de interesse da CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

a. Verifica-se o atendimento às exigências técnicas das áreas em que a CONTRATADA prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor;

b. Dada a satisfação com os serviços prestados pela CONTRATADA;

c. De conformidade com a previsão legal na Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços de natureza contínua, cuja duração pode estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, desde que o seu total contando o valor original ora contratado mais a(s) prorrogação(ões) não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor previsto na alínea a) do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8666/1993, tendo em vista tratar-se de contratação decorrente de dispensa de licitação com amparo no inciso II do art. 24 da referida Lei de Licitações; e

d. Que o objeto do contrato de origem deve ser executado de forma contínua e ininterrupta, em atendimento às necessidades do Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji.

6.2. A alteração contratual de forma amigável é de interesse da CONTRATANTE, tem amparo no art. 65, II, d) da Lei Federal nº 8666/1993 e decorre da atualização dos valores do item contratado, bem como do valor global do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual iniciada em **01/06/2021** para vigorar até o dia **01/06/2023**, nos termos da Subcláusula 2.2. da Cláusula Segunda do contrato de origem, e do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 -- www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

Ficam corrigidos o valor total do contrato e o valor unitário do item contratado, estipulados na Subcláusula 1.3 da Cláusula Primeira do contrato ora aditivado, com base na variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em **12,47% (doze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)**, referente ao mês de abril de 2022 (última tabela divulgada pelo IBGE), conforme a Cláusula Dez do Contrato de origem, passando o valor global estimado do contrato para R\$ 7.648,92 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo o valor de R\$ 4.048,92 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses, de forma que os valores do item contratado ficam reajustados para os seguintes:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de conexão a Internet com tecnologia fibra óptica com 100 Mbps (cem megabits por segundo) de download e 100 Mbps (cem megabits por segundo) de upload sendo link dedicado (exclusivo para uso da Câmara) sem compartilhamento, incluso instalação (implementação), manutenção e gerenciamento da rede local, bem como da disponibilização de cabeamento e todos acessórios que se fizer necessário.	SV (mensal)	12	337,41	4.048,92
TOTAL				R\$ 4.048,92	

TOTAL ESTIMADO PRÓXIMOS 12 MESES	R\$ 4.048,92 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
----------------------------------	--

TOTAL GERAL DO CONTRATO	R\$ 7.648,92 (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
-------------------------	---

CLÁUSULA DEZ – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento originalmente estipuladas pelas Subcláusulas 9.1 e 9.3 do Contrato nº 04/2021, passam as ser as seguintes:

10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do presente contrato, o valor global de **7.648,92** (sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos),



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

sendo **3.600,00** (três mil e seiscentos reais) pelos 12 (doze) meses de vigência do contrato de origem, e **R\$ 4.048,92** (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos) pelos 12 (doze) meses de vigência deste Termo Aditivo.

10.2. Todo e qualquer pagamento dos serviços durante a vigência deste Termo Aditivo está condicionado ao cumprimento e entrega de cada atividade dos trabalhos, e será efetuado pela **CONTRATANTE** da seguinte forma:

10.2.1. **R\$ 4.048,92 (quatro mil quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, para dar suporte técnico, hospedagem do site, hospedagem dos emails, utilização do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e inserção de conteúdo, pelo período de 12 (Doze) meses, iniciando na assinatura do presente contrato.

10.2.2. Para fins de execução e pagamento, os serviços serão parcelados em 12 (doze) atividades de trabalho, correspondendo cada uma a um mês de efetivo serviço prestado, ao valor unitário de **R\$ 337,41 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos) mensais**.

10.2.3. O pagamento de cada parcela será feito após término de cada período de um mês de serviço prestado.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução do contrato ora aditivado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária no Exercício Financeiro de 2022:

CÓDIGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0101 01 031 0102 4.004 339040 Ficha 18 - (Exercício de 2022)	SERVIÇOS TECNOL DA INFOR E COMUNICAÇÃO- P.JURÍDICA

11.2. No exercício seguinte e nos demais Exercícios Financeiros, se houver nova prorrogação da vigência contratual, as despesas correrão por conta de dotação orçamentária correspondente à acima descrita, que terão a indicação da dotação Orçamentária Municipal consignada mediante termo aditivo ou apostilamento ao contrato, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, por se tratar de serviços que devem ser executados de forma contínua e ininterrupta, em atendimento ao Poder Legislativo do Município de Tocos do Moji, MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.gov.br

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

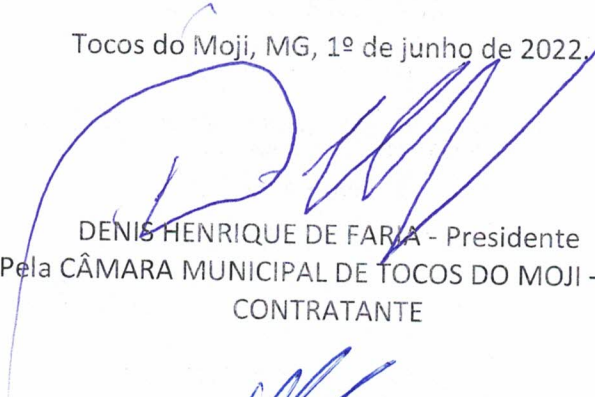
O presente instrumento de Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal em conformidade com o § 2º do art. 31 da Lei Orgânica Municipal e no site da Câmara Municipal.

CLÁUSULA TREZE – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas, subcláusulas e condições do Contrato nº 04/2021, ora aditivado, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Tocos do Moji, MG, 1º de junho de 2022.


DENIS HENRIQUE DE FARIA - Presidente
Pela CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI – MG
CONTRATANTE


RODRIGO SANTIAGO LOPES - Sócio Administrador
Pela BRASIL NETWORKS LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:


CAROLINA DE FATIMA ROSA
CPF: 055.457.006-84


RENATA BORBA RIBEIRO
CPF: 057.459.526-01